

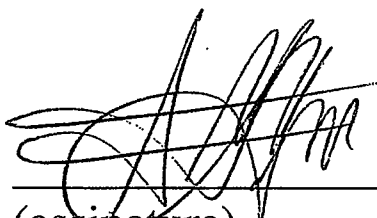
**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARUERI – SP.**

FELIPE MURAKAMI DE ALMEIDA, portador do RG:
34.057.604-2, inscrito no sob nº CPF: 327.349.358-56,
residente à Rua Padre Luciano, 97 Jd França – São
Paulo./SP.

Na condição de apresentante do título, venho requerer à
averbação do documento anexo nesta serventia, à margem,
do registro nº. 1528 438

Identificação do documento: Procuração - 2

Barueri 11 de setembro de 2019.


(assinatura)

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
16 SET 2019 1533496
BARUERI-SP

24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021
089607AG542089

AUTENTICAÇÃO 23/09/2019

Certifico e dou feitura, presente cópia e a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Autenticação: R\$ 2,35
Proc. dados: R\$ 5,00
Total: R\$ 7,35

Selo: EDFB05257- (OJ 310) 24

Consulte em: <https://www.3.tjrj.jus.br/eltipub>

SERVIÇO NOTARIAL
José Mauricio de Freitas Moraes
Tabelião Substituto
Tel: 2535-9887

QR CODE

PROCURAÇÃO

Por meio desta Procuração, **QUEIROZ GALVÃO LOGÍSTICA S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 3º andar - parte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 17.880.001/0001-70, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social (o "Outorgante"), constitui e nomeia, neste ato, irrevogavelmente, **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira representada por sua Agência 7072-6, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/9064-99, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228 - subsolo, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Bradesco"); **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º parte e 4º e 5º andares, Itaim Bibi, no Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/4816-09 ("Itaú"); **CREDIT SUISSE PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimentos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 04.085.474/0001-34, representado pelo seu administrador, Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte), 13º andar e 14º andar (parte), CEP 04542-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.809.182/0001-30 ("Credit Suisse"); **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235 - Bloco A, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"); **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A - 18º Andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Votorantim"); **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília/DF e serviços na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.657.248/0001-89 ("BNDES"); **PMOEL RECEBÍVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 63, sala 806, Centro, CEP 20031-003, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.268.321/0001-05, ("PMOEL", quando em conjunto com Bradesco, Itaú, Credit Suisse, Santander, Votorantim e BNDES, os "Credores"); **TMF ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.** sociedade empresária limitada, com sede na Alameda Caiapós, 243, 2º andar, cj. I, Centro Empresarial Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.103.490/0001-57 (o "Agente"); **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, Centro, CEP 20.050-005, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, atuando como agente fiduciário, representando a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Queiroz Galvão S.A. ("Pavarini"); e **GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, 3.000, parte 3, Bloco Itanhangá, sala 3105, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.749.264/0001-04, atuando como agente fiduciário, representando a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis e não permutáveis

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS



em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Construtora Queiroz Galvão S.A. ("GDC", em conjunto com a Pavarini, o Agente e os Credores, os "Outorgados"), como seus procuradores para, agindo em seu nome, de forma isolada ou conjunta, na medida máxima possível, por si ou seus representantes legais ou substabelecidos:

- (a) independentemente da ocorrência de um Evento de Excussão, praticar, em nome do Outorgante, todos e quaisquer atos necessários ou convenientes para a efetivação dos registros e/ou averbações mencionados ou contemplados no Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. – CRT Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 26 de agosto de 2019, conforme aditado de tempos em tempos (o "Contrato"), bem como para o aperfeiçoamento e constituição das garantias previstas no Contrato, incluindo sem limitação quaisquer pedidos de registro a serem efetuados junto a quaisquer cartórios de registro de títulos e documentos e quaisquer pedidos de averbações em livros de registro de ações, conforme disposto no Contrato;
- (b) exclusivamente para fins de constituição, formalização e aperfeiçoamento da garantia prevista no referido Contrato, bem como na hipótese de um Evento de Execução, representar a Outorgante perante juntas comerciais, cartórios de registro de pessoas jurídicas e quaisquer outros cartórios, repartições públicas federais, estaduais ou municipais, e perante quaisquer terceiros, assim como representar a Outorgante junto a instituições financeiras em geral, custodiantes e/ou escrituradores, bolsas de valores, mercados de balcão, câmaras ou sistemas de liquidação e custódia, incluindo, mas sem limitações, na prática de quaisquer atos e/ou na assinatura de quaisquer documentos previstos ou contemplados no Contrato;
- (c) na hipótese de ocorrência de um Evento de Execução, assinar, em nome da Outorgante, respeitando o disposto no Contrato, os documentos necessários para a realização de venda ou transmissão dos bens dados em garantia nos termos do Contrato, celebrar quaisquer instrumentos e adotar todas as providências necessárias perante qualquer entidade ou autoridade governamental para fins da referida execução, requerer todas e quaisquer aprovações prévias ou consentimentos que possam ser necessários para a acima mencionada execução e para a transferência dos bens dados em garantia nos termos do Contrato, realizar leilão público ou particular extrajudicial ou venda de uma parcela ou da totalidade dos bens dados em garantia nos termos do Contrato, transferindo posse e domínio, dando e recebendo quitações;
- (d) na hipótese de excussão da garantia prevista no Contrato, receber o produto financeiro do leilão ou venda dos bens dados em garantia no âmbito do Contrato e alocar tal produto financeiro, respeitada a proporção de cada Credor, para pagamento das Obrigações Garantidas, conforme tais termos encontram-se definidos no Contrato;
- (e) na hipótese de excussão da garantia prevista no Contrato, para cumprimento integral das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato), renovar prorrogar ou de outra forma reiterar os termos e condições do Contrato no intuito de manter constituída a garantia outorgada, conforme disposto na

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

16 SET
2019

1533496



24 OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 08360TAG542103
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

AUTENTICAÇÃO 23/09/2019

Certifico e dou fé que a presente cópia era reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Autenticação: R\$ 2,40

Proc.: R\$ 8,13

Total: R\$ 10,53

Selo: EDEB05262-NGR

Conecte em <https://www3.tjdj.jus.br/sispublico>

SERVIÇO NOTARIAL
José Maurício de Freitas Monessa
Tabelião Substituto
Tel: 2535-9887

24

Cláusula 2.1 do Contrato, de modo a que as Obrigações Garantidas permaneçam garantidas nos termos do Contrato por todo o seu prazo de vigência;

- (f) substabelecer os poderes ora conferidos, com ou sem reserva de iguais poderes, no âmbito de procedimentos judiciais e/ou procedimentos arbitrais para execução e/ou excussão dos Bens Onerados nos termos do Contrato; e
- (g) em geral, exercer por e em nome do Outorgante e praticar todos os demais atos que os Outorgados possam considerar necessários relativos às alíneas (a) a (f) acima.

Termos iniciados em letras maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste instrumento terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato.

Os poderes aqui outorgados são adicionais aos poderes outorgados pelo Outorgante aos Outorgados nos termos do Contrato e não cancelam ou revogam qualquer um de tais poderes.

Esta procuração é outorgada em causa própria como uma condição do Contrato e como um meio de cumprir as obrigações ali estabelecidas, e será, nos termos dos artigos 684 e 685 do Código Civil Brasileiro, irrevogável, válida e efetiva até ao cumprimento integral das Obrigações Garantidas.

Esta procuração poderá ser substabelecida, para fins judiciais e/ou procedimentos arbitrais, com reserva de iguais, permanecendo os Outorgados responsáveis pelos atos praticados pelos substabelecidos. Qualquer sucessor ou cessionário dos Outorgados poderá suceder total ou parcialmente os direitos e poderes dos Outorgados de acordo com os termos aqui previstos, mediante o substabelecimento, com reserva de iguais poderes.

São Paulo, 26 de agosto de 2019

QUEIROZ GALVÃO LOGÍSTICA S.A. **TABÉLIA 9º**

Nome: Thiago Luiz Regueira dos Santos **TABÉLIA 9º**
Cargo: Procurador

Nome: _____
Cargo: _____

BARUERI - SP

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
16 SET 2019 15:33:496

9º TABÉLIA DE NOTAS Rua Marconi, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.nonocartorio.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de **SIDNEY LEE SAIKOVITCH DE ALMEIDA** e **THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS**, do que dou fé.

Em test. da verdade, **MARCELO CAMPOS DOS SANTOS**
São Paulo/Capital, 28 de agosto de 2019. Valor recebido R\$ 19,00
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba

9º TABÉLIA DE NOTAS
DANIEL IGNÁCIO
Escritório Autorizado

24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AG542102
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

AUTENTICAÇÃO 23/09/2019

Certifico, eu dou fé, que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Autenticação R\$ 2,35
Proc. dados R\$ 1,78
Total R\$ 4,13

Selo EDEFB45261-67A

SERVIÇO NOTARIAL
José Maurício de Farias Monassa
Tabelião Substituto
Tel. 2535-9887

Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/sistema-publico>

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartoriodebarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

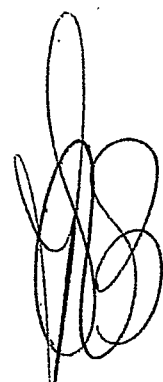
SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel foi prenotado sob nº 1.489.257 em 16/09/2019 e registrado em microfilme sob o nº 1.533.496 em 16/09/2019 .

Anotado à margem do registro nº 1528738

NATUREZA DO DOCUMENTO: PROCURACAO

Barueri, 16 de Setembro de 2019.


SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
R\$ 62,06	R\$ 17,68	R\$ 12,10	R\$ 3,27	R\$ 4,25
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$ 3,01	R\$ 1,22	R\$ 0,00		R\$ 103,59

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764TIOA000118678OA195



24 OFICIO DE NOTAS
24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AG542101
Avenida Almirante Barros, 139 - C. - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO 23/09/2019
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Autenticação: R\$ 2,45
Proc. dad. e + R\$ 5,78
Total: R\$ 8,23

Selo: EDFE05260-LVC

Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/autenticacao>

SERVIÇO NOTARIAL
José Maurício de Freitas Mota
Tabelião Substituto
Tel: 2535-9887
Matr: 94/8566

AUTENTICAÇÃO